



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022-000022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-SRP

PS: FAVOR JUNTAR NA HABILITAÇÃO SOMENTE O QUE O EDITAL EXIGIR.  
FAVOR COLOCAR NA ORDEM DO EDITAL A DOCUMENTAÇÃO EM UM ÚNICO AQUIVO.  
NÃO PRECISA JUNTAR NOTAS FICAIS NO(S) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE  
TÉCNICA. COLABOREM COM A PREGOEIRA.

## EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL** do município de Rio Maria-PA, através da sua Pregoeira oficial Sra. JANIELE SOARES SILVA, designada pela Portaria n.º 831 de 14 de janeiro de 2022, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 do Decreto Municipal n.º 776, de 05 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 428 de 02 de junho de 2021, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações inseridas pela Lei Complementar n.º 147/2014, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, no modo de **DISPUTA ABERTO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes, equipamentos e componentes de informática, para serem utilizados nos serviços públicos de Rio Maria – PA**, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no edital e demais anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado no dia **04 de outubro de 2022**, às **09h:15min**, à **distância** em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidora designada, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A servidora terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiada pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <https://www.riomaria.pa.gov.br/licitacoes-contratos/> e no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

#### 1. DO OBJETO:

1.1. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes, equipamentos e componentes de informática, para serem utilizados nos serviços públicos de Rio Maria – PA**, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no edital e demais anexos.



## **2. DA LEGISLAÇÃO:**

- 2.1. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Instituto do Pregão;
- 2.2. Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- 2.3. Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 2.4. Lei Complementar Federal n. 123/2006, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;
- 2.5. Decreto Municipal 428, de 02 de junho de 2021 – Regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica;
- 2.6. Decreto Municipal n.º 776, de 05 de janeiro de 2015 – Regulamento o Sistema de Registro de Preços no município de Rio Maria-PA;
- 2.7. Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015-Regulamenta o tratamento a ME e EPP;
- 2.8. Lei Complementar nº 128/2008;
- 2.9. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019
- 2.10. Demais exigências deste Edital e seus Anexos;
- 2.11. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
  - a) Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances;
  - b) Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
  - c) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - órgão licitante;
  - d) Licitantes - as empresas que tenham acesso o presente Edital e que participam deste Pregão;
  - e) Licitante vencedora - pessoa jurídica habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
  - f) Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
  - g) Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
  - h) Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, neste caso **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL;**



- i) Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços, neste caso;
- Prefeitura Municipal de Rio Maria-PMRM;
  - Secretaria Municipal de Governo de Planejamento-SEGPLAN;
  - Secretaria Municipal de Finanças-SMF;
  - Secretaria Municipal de Administração;
  - Secretaria Municipal de Educação-SEMED;
  - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica-FUNDEB;
  - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULT;
  - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL;
  - Secretaria Municipal de Saúde-SMS;
  - Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA;
  - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos-SEMOB;
  - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca-SEAGRI;
  - Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social-SEMAPS;
  - Fundo Municipal para Infância e Adolescência-FMIA;
- j) Órgão Não Participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à Ata de Registro de Preços;
- k) Beneficiária da Ata - a licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços;
- l) Contratada - a Beneficiária da Ata que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;
- m) Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA.
- n) O Horário para atendimento ao público é das 08h:00min às 12h:00min, conforme decreto municipal, desta forma, toda e qualquer comunicação com a Pregoeira deverá ser realizada nesse horário, seja via sistema, e-mail ou protocolo físico, caso seja recebido, via sistema ou e-mail, impugnação ou esclarecimento fora do horário estipulado, o prazo para resposta será contado a partir do próximo dia útil ou ainda julgado como intempestivo, se for o caso.

### **3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:**

3.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2. A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no endereço eletrônico [licitacao.riomaria@gmail.com](mailto:licitacao.riomaria@gmail.com) ou ainda protocolada junto a equipe de pregão no horário das 08h:00min às 12h:00min.

3.3. Caberá a Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no endereço eletrônico [licitacao.riomaria@gmail.com](mailto:licitacao.riomaria@gmail.com) ou ainda protocolada junto a equipe de pregão no horário das 08h:00min às 12h:00min.



- 3.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.7.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 3.8.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, bem como disponibilizado no portal da transparência pública municipal e no mural de licitações do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará.
- 3.9.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 3.10.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:**

**4.1.** Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Governamentais, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**a)** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

**4.2.** Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

- a)** Pessoas físicas não empresárias;
- b)** Servidor ou dirigente do(a) órgão gerenciador ou de órgãos participantes do certame.
- c)** O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

**d) As sociedades empresárias:**

I. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

II. que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

III. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);



IV. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no âmbito deste município.

V. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

VI. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

VII. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do órgão licitante em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

VIII. Estrangeiras que não funcionem no país;

IX. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.3. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.4. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.5. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/cnep)), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

## 5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

a) Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

a) O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(o) órgão licitante responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

## 6. DO ENVIO DA PROPOSTA:

6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

a) A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

6.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

b) Marca, modelo (quando aplicável) e fabricante de cada item ofertado;

c) Descrição detalhada do objeto conforme edital, indicando ainda, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:





a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

I. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

II. O prazo para MPE's regularizarem habilitação no caso de certidões de regularidade fiscal é de 05 dias úteis prorrogáveis por mais 05 dias, nos termos da Lei Federal n.º 13.797/2020.

b) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

**6.8.** As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

a) Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 191** deste Edital.

#### **7. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:**

**7.1.** A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando da Pregoeira, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.3.** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

b) A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 10** deste edital.

**7.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

a) Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

b) Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada
- 7.14. pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. O intervalo mínimo de lances será de **R\$ 3,00 (três reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. Se a Pregoeira entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- a) Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 7.18. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do





certame publicada no Portal de Compras Públicas, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

**7.20.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

## **8. DO EMPATE:**

**8.1.** Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

**a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**b)** Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 09** e seguintes;

**c)** Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**d)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**e)** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**f)** Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 09 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

**g)** O disposto nas alíneas de **a)** a **f)**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



h) A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

**8.2.** Se a pregoeira observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;
- b) Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;
- d) Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- e) Sorteio.

**8.3.** Será adjudicado a favor da MEs / EPPs, sem prejuízo a escolha da oferta mais vantajosa a administração.

**8.4.** A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

## **9. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:**

**9.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

**9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## **10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

**10.1.** Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**10.2.** A Pregoeira convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação, deverá ser encaminhada, também no email: [licitacao.riomaria@gmail.com](mailto:licitacao.riomaria@gmail.com).

a) O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Pregoeira, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.



**b) A proposta deve conter:**

I. Nome da proponente e de seu representante legal, número do CNPJ, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico;

II. O preço **unitário e total para cada item (ou lote)** ofertado (**conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

III. A **descrição** mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

IV. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

V. Prazo de entrega não superior a **15 (quinze) dias úteis**, contados da **“da ordem de compra”**;

VI. Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

**10.3.** A Pregoeira, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no **item 10.2**.

**a)** A arrematante deverá, quando solicitado pela Pregoeira, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

**10.4.** O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no item **10.2**, ou o descumprimento das diligências determinadas pela Pregoeira acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

**10.5.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

**10.6.** Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

**a)** A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando a Pregoeira, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

**10.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

**10.8.** A Pregoeira em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 10.2**.



**10.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**a)** Nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 08 e 09**.

**10.10.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.11.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 08** deste edital, se for o caso.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** A licitante interessada em participar deste Pregão deverá anexar os documentos a seguir relacionados, em campo próprio do sistema, de preferência na seguinte ordem, podendo ser digitalizados em arquivo único, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

### **11.2. Relativos à Habilitação Jurídica:**

**a)** Registro comercial no caso de empresa individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual emitido de forma eletrônica para o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

I. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**e)** Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal;

**f)** Alvará de Licença de Funcionamento expedido pelo órgão competente da sede da licitante compatível com o item licitado;

### **11.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

**c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



I. Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;

**d)** Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND) INSS, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil.

**e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

#### **11.4. Relativa à Qualificação Técnica:**

**a)** Declaração para os devidos fins legais que a licitante conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**b)** Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível em característica, com o objeto da presente licitação, sendo a quantidade de atestado o mínimo de 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

I. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a Equipe de Pregão confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s), e quando fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão ter firmas reconhecidas em cartório. A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

#### **11.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

**a)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante.

II. Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

III. Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**b)** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

• A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (hum) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

•

LG (Liquidez Geral) =

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL Em LONGO PRAZO



	<hr/>
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO
3G (Solvência Geral) =	ATIVO TOTAL
	<hr/>
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO
LC (Liquidez Circulante) =	ATIVO CIRCULANTE
	<hr/>
	PASSIVO CIRCULANTE

- As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

**c)** Certidão Negativa de Falência ou Concordata (ou Recuperação Judicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

#### **11.6. Orientações gerais sobre a habilitação:**

**a)** Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**b)** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 01 (uma) HORA, sob pena de inabilitação.

**c)** Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**d)** As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 60 (sessenta) dias. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

**e)** As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.





- f) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- g) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pela pregoeira, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- h) No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.**
- i) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- j) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- k) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.
- l) Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprido com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado na em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.

## **12. DOS RECURSOS:**

- 12.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.
- a) A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando a pregoeira autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- b) Diante da manifestação da intenção de recurso a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- c) Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Rio Maria, Avenida Rio Maria, n.º 660, Centro, Rio Maria-PA, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual.



**12.2.** Recebida a intenção de interpor recurso pela Pregoeira, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

a) As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente a Pregoeira ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

**12.3.** Caberá a Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados a autoridade superior para a decisão final no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**12.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante na alínea **C)** do item **12.1** deste Edital.

**12.6.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**13.1.** O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato da Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, a autoridade superior.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** Sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal n.º 776, de 05 de janeiro de 2015, a Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento de produtos será formalizada e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.

**14.2.** A minuta da Ata de Registro de Preços que será firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e A CONTRATANTE é parte integrante deste Edital - Anexo VI.

**14.3.** A Administração da CONTRATANTE convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.



**14.4.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

**14.5.** Para assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém as condições de habilitação.

**14.6.** Fica a cargo da Pregoeira, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

**14.7.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração da CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

**a)** O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 11, inciso XXII, do Anexo I do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, que não aceitarem a contratação, na forma prevista nesta condição.

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:**

**15.1.** Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho ou fornecer de forma fracionada tendo como instrumento a ordem de fornecimento devidamente assinada.

**15.2.** O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VI deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

**15.3.** O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, contados da data da convocação enviada via e-mail informando pelo beneficiário da ata.

**a)** O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

**b)** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.



c) A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) possuir Certificado Digital, (ICPBrasil-A3), conforme resolução nº11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura do contrato e demais documentos específicos a prestação de contas junto ao mural de licitações do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará.

15.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5. O prazo de vigência do contrato será de definido no momento de contratação, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.

15.6. Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VI deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:

- a) As hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;
- b) Critérios para o recebimento do objeto;
- c) Prazos e condições de pagamento;
- d) Atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;
- e) Hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

15.7. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

15.8. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na legislação aplicável ao caso.

15.9. É vedada a **subcontratação**, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

15.10. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VI, ou instrumento equivalente.

## 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

16.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.

16.3. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.



- 16.4.** Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.
- 16.5.** Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato, Anexos I e VI do presente edital.
- 16.6.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:
- a)** Taxas, impostos e contribuições;
  - b)** Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 16.7.** Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da CONTRATANTE.
- 16.8.** Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou **subcontratações** não autorizadas pela CONTRATANTE;
- 16.9.** Ser responsável pelos danos causados diretamente A CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 16.10.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão;
- 16.11.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 16.12.** Substituir no prazo de 24 horas, qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital;
- 16.13.** Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 16.14.** Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;
- 16.15.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;
- 16.16.** Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão;
- 16.17.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com A CONTRATANTE;



**16.18.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;

**16.19.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

**16.20.** É vedada a **subcontratação** de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão;

#### **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**17.1.** Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

**17.2.** Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada

**17.3.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

**17.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.

**17.5.** Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

#### **18. DA FISCALIZAÇÃO:**

**18.1.** A execução dos fornecimentos será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado pelo contratante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

**18.2.** As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo VI deste Edital, ou no instrumento equivalente.

#### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**19.1.** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Maria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

**19.2.** A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente

**19.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.





**19.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

**19.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

**19.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**20.1.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**a)** A anulação do pregão induz à do contrato.

**b)** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**20.2.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**20.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Rio Maria.

**20.4.** O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

**20.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.6.** A critério da pregoeira, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

**20.7.** A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

**20.8.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



a) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**20.9.** O foro da cidade de Rio Maria-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

**20.10.** Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Pregoeira, no endereço eletrônico [licitacao.riomaria@gmail.com](mailto:licitacao.riomaria@gmail.com).

**20.11.** Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

**20.12.** O Edital está dispo <https://www.portaldecompraspublicas.gov.br/> e também no portal da transparência pública municipal no link <https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/>, inserindo os termos de busca.

**20.13.** O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, Avenida Rio Maria, n.º 660, Centro – Rio Maria/PA, CEP: 68.530-000, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual e ainda as partes essenciais do processo disponíveis no sítio eletrônico <https://www.riomaria.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/> inserindo os termos de busca.

<b>21. ANEXOS:</b>
--------------------

**21.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- e) ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
- f) ANEXO VI – Minuta de Contrato
- g) ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Rio Maria– Pará, 21 de setembro de 2022.

---

**JANIELE SOARES SILVA**

Pregoeira

Portaria nº831 de 14 de janeiro de 2022



# ANEXO I

# TERMO DE REFERÊNCIA



## **ANEXO I** **TERMO DE REFERENCIA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, com sede na Avenida Rio Maria, n.º 660, Setor Centro – Rio Maria - PA, inscrito no CNPJ sob n.º 04.144.176/0001-78, neste ato representado pela, Sr.ª Márcia Ferreira Lopes, brasileira, solteira, residente e domiciliado na cidade de Rio Maria-PA, portador da Carteira de Identidade n.º 2275403 SSP/PA, inscrita no CPF, sob o n.º 300.261.052- 68, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Coelho Lopes, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável, nomeado pelo Decreto n.º 005, 01 de janeiro de 2021, com a participação das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Governo de Planejamento-SEGPLAN; Secretaria Municipal de Finanças-SMF; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação-SEMED; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica-FUNDEB; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULT; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL; Secretaria Municipal de Saúde-SMS; Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMA; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos-SEMOB; Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca-SEAGRI; Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social-SEMAPS; Fundo Municipal para Infância e Adolescência-FMIA, resolve formalizar a seguinte solicitação global de n.º (20220823002) para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal n.º 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019.

### **1 – OBJETO**

**1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes, equipamentos e componentes de informática, para serem utilizados nos serviços públicos de Rio Maria – PA, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no edital e demais anexos.**

### **2 – JUSTIFICATIVA**

2.1. Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de um serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas pelo o Decreto Municipal n.º 776, de 05 de janeiro de 2015 que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal. Sempre é importante ressaltar que os quantitativos são estimativos, e por se tratar de sistema de registro de preços a administração está desobrigada a contratar a totalidade a ser registrada em ata.



2.2. Ademais, bens permanentes, equipamentos e componentes de informática são imprescindíveis é necessário para equipar adequadamente as secretarias, setores e departamentos deste município. Devido ao uso diário dos equipamentos de informática a um desgaste natural, o que faz necessário as manutenções, substituições e também devido aos avanços da informática muitos equipamentos se tornam obsoletos, deste modo, aquisição objetiva melhorar o desempenho nas atividades exercidas, podendo assim atender a população de modo ágil e eficiente.

2.3. Já o equipamento de Drone irá auxiliar os fiscais ambientais, que poderão monitorar áreas de difícil acesso em um curto espaço de tempo, trazendo eficácia e agilidade na prestação de serviços, tendo em vista o aumento do desmatamento e a temporada de queimadas, o que comprova a extrema necessidade da utilização do equipamento que facilitem as operações de fiscalização, controle, combate, monitoramento e busca.

2.4 Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de Rio Maria/PA, bem como garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do município. Temos como resultados esperados, um atendimento imediato quando da necessidade de adquirir produtos de informática, equipamentos e bens permanente, visando conferir continuidade, eficiência e eficácia na execução das atividades que requer os trabalhos da Prefeitura Municipal Rio Maria e de suas secretarias a ela vinculada.

### **3- META FISICA**

3.1. Adquirir bens permanentes, equipamentos e componentes de informática.

### **4 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA**

4.1. As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, no prazo especificado no item **4.2** deste termo de referência, nos endereços indicados na ordem de compra.

4.2. As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas de forma fracionada, conforme solicitação, no prazo de **15 (quinze) dias uteis**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento/requisição, conforme solicitação da Prefeitura Municipal, sendo vedado a **subcontratação**.

### **5 – FORMA DE FORNECIMENTO**

5.1. Os fornecimentos provenientes deste registro de preços deverão ser executados sempre que solicitados pelo setor de compras da Prefeitura Municipal.

5.2. Todas as despesas com frete, carga, descarga, entre outros, correrá totalmente por conta da empresa contratada;



## **6 - DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para a aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

## **7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA**

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá a Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA / Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável.

## **8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, observando o disposto no Decreto Municipal nº. 776 de 05 de janeiro de 2015 - “Regulamento do Registro de Preços”.

## **9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.1. Para a aquisição dos materiais inerentes ao objeto poderão ser formalizados Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos objetos licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

## **10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.1. A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.

O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a Equipe de Pregão confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s), e quando fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão ter firmas reconhecidas em cartório. A licitante deverá disponibilizar de





todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

## **11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

11.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contrato de cada secretaria.

11.2. A presença da fiscalização dos fiscais de contrato não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

## **12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da entrega dos itens, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rio Maria.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer entrega em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.

12.5. Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

## **13 - DA GARANTIA**

13.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

## **14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

14.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva e termo de referência;

14.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.



## 15 – PENALIDADES

15.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

## 16 – DO VALOR

16.1. O valor máximo proposto pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVÉL para execução total dos objetos é de **R\$ 5.778.096,40 (cinco milhões, setecentos e setenta e oito mil, noventa e seis reais e quarenta centavos)**, Aplicando-se a pesquisa de mercado de empresas compatíveis com o objeto deste edital.

## 17 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

17.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do órgão gerenciador e órgãos participantes, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato, empenho ou instrumento similar.

## 18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

18.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Responsável pela elaboração

### **RAIMUNDO COELHO LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento  
Decreto n° 005 de 01 de janeiro 2021

Aprovo o Termo de Referência

**Márcia Ferreira Lopes**  
Prefeita de Rio Maria-PA



### PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	REFIL TINTA EPSON BLACK 544 ORIGINAL		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
2	REFIL TINTA EPSON CYAN 544 ORIGINAL		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
3	REFIL TINTA EPSON MAGENTA 544 ORIGINAL		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
4	REFIL TINTA EPSON YELLOW 544 ORIGINAL		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
5	REFIL TINTA EPSON BLACK 664 ORIGINAL		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
6	REFIL TINTA EPSON CYAN 664 ORIGINAL		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
7	REFIL TINTA EPSON MAGENTA 664 ORIGINAL		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
8	REFIL TINTA EPSON YELLOW 664 ORIGINAL		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
9	CARTUCHO DE TINTA HP 662 PRETO ORIGINAL		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
10	CARTUCHO DE TINTA HP 662 TRICOLOR ORIGINAL		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
11	CARTUCHO DE TINTA HP 664 BLACK ORIGINAL		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
12	CARTUCHO DE TINTA HP 664 TRICOLOR ORIGINAL		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
13	MOUSE COM FIO 3600 DPI		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
14	TECLADO COM FIO MECÂNICO SWITCH BLUE		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
15	CONTROLE UNIVERSAL PARA CENTRAL DE AR		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
16	CABO DE FORÇA PARA LIGAR DESCKTOP PC		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
17	CABO DE REDE RJ 45 CAT 6		500,000	METRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
18	FONTE ATX 350W AUTOMÁTICA PFC ATIVO		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
19	FONTE EVGA 500W 80 PLUS GOLD		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
20	TONER IMPRESSORA BROTHER 1617 ORIGINAL		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
21	TONER IMPRESSORA LASER JET P1002 ORIGINAL		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
22	TONER IM+B37:AV53 IMPRESSORA ML 1660 ORIGINAL		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
23	TONER IMPRESSORA M102W ORIGINAL		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



24	TONER IMPRESSORA BROTHER HL-L5102DW ORIGINAL		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
25	TONER IMPRESSORA ML-2160 ORIGINAL		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
26	TONER IMPRESSORA HL-5440 ORIGINAL		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
27	TONER IMPRESSORA M2020W ORIGINAL		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
28	TONER IMPRESSORA HP LASER JET E235 ORIGINAL		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
29	CILINDRO IMPRESSORA BROTHER 1617 ORIGINAL		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
30	CILINDRO IMPRESSORA BROTHER HL-L5000D ORIGINAL		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
31	CILINDRO IMPRESSORA BROTHER HL5440D ORIGINAL		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
32	ROTEADOR WIRELESS D-LINK GIGABIT-ETHERNET AC 1200 MBPS		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
33	ROTEADOR 300MBPS B-G-N		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
34	ROTEADOR 3 ANTENAS 300MBPS B-G-N		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
35	ANTENA LITEBEAM M5 23DBI 5GHZ AIRMAX CPE, LBE-M5-23		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
36	CONECTOR RJ45 MACHO CAT 5E		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
37	ADAPTADOR WIRELESS USB WIFI AC		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
38	PLACA MÃE AM4 B550, 1 X SLOT PCT EXPRESS X 16(PCTEX16)		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Com suporte o modo PCTE 4.0 + 1 X PCT EXPRESS X 16(PCIEX4) PCLE 3.0, 4 X SOQUETES DDR4 DIMM, 2 X CONECTORES M.2.					
	Valor total extenso:					
39	PLACA DE VÍDEO PCI EXPRESS 3.0 + 4 GB GDDR5		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
40	SSD 120GB FLASH NAND		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
41	SSD 240GB 3D NAND PCLE 3.0 E NVME 1.3		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
42	SSD 480GB 3D NAND PCLE 3.0 E NVME 1.3		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
43	MEMÓRIA RAM DDR4 4GB 3200MHZ		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
44	MEMÓRIA RAM DDR4 8GB 3200MHZ		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
45	CASE PARA HD EXTERNO 2.5 USB 3.0		57,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
46	PENDRIVE 8GB USB 3.0		45,000	UNIDADE	0,00	0,00



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	Valor total extenso:					
47	PENDRIVE 16GB USB 3.0		45,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
48	PENDRIVE 32GB USB 3.0		84,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
49	PENDRIVE 64GB USB 3.0		44,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
50	PENDRIVE 128GB USB 3.0 LEITURA 420 GRAV 380		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
51	HD EXTERNO 1 TB USB 3.0		46,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
52	CARREGADOR PARA NOTEBOOK		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
53	MOUSE SEM FIO		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
54	TECLADO SEM FIO		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
55	FILTRO DE LINHA C/ 4 TOMADAS		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
56	SUORTE PARA TV		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
57	CARRINHO SUPORTE PARA CPU, NOBREAK		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
58	SWITCH 16 PORTAS 10/1000		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
59	SWITCH 08 PORTAS 10/1000		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
60	PLACA MAE SOCKET AM4		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : CHIPSET X 570 FULL-ATX, COM NO MÍNIMO 2 SLOTS PCLE 3.0 X 16, MÍNIMO DE 08 PORTAS USB NO PAINEL TRASEIRO, SLOT M.2 TIPO 2242/2260/2280 COM SUPORTE O MODO PCLE 4.0 X 4.</i>					
	Valor total extenso:					
61	PLACA MÃE H310-M2		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
62	PLACA MÃE H510		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
63	CPU INTEL CORE I3 12100T		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
64	CPU INTEL CORE I5 12400		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
65	CPU AMD R5 1600AF		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
66	CPU AMD ATHLON 3000		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
67	CPU AMD R5 5500		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
68	CPU AMD R5 5600G		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
69	CPU AMD R7 5700G		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



70	HDD 4TB		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
71	HDD 8TB		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
72	BATERIA REPOSIÇÃO NOBREAK 12V/7A		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
73	BATERIA REPOSIÇÃO NOBREAK 12V/5A		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
74	MONITOR 21.5" FULL HD WVA OU IPS		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
75	MONITOR 23.5" OU 24" FULL WVA OU IPS 120HZ+		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
76	GABINETE FULL ATX		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
77	PLACA MÃE SOCKET		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : FCLGA1700 CHIPSET Z690 FULL-ATX, 1 X SLOT PCLE 4.0/3.0 X 16 + 2 SLOTS PCLE 3.0 X 16, 8 portas USB painel traseiro, 2 Slots M.2 tipo 2242/2260/2280 com suporte ao modo PCIe 4.0 x 4.</i>					
	Valor total extenso:					
78	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
79	TECLADO ABNT2		122,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação: "Tecnologia Anti-Ghosting".</i>					
	Valor total extenso:					
80	MOUSE 3200 DPI		232,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
81	ADAPTADOR WIFI 1200 MBPS DUAL BAND 5DBI		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
82	TONNER TN 1060		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação: Com rendimento aproximado de 1.000 páginas, cobertura de 5% de acordo com ISO/IEC.</i>					
	Valor total extenso:					
83	TONNER COMPATÍVEL COM CBT-CB435A/CB436A/CE285A		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação: Com rendimento aproximado de até 2.000 páginas, cobertura de 5%.</i>					
	Valor total extenso:					
84	TONNER CM-Q2612A		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação: Com rendimento aproximado de até 2.000 páginas, cobertura de 5%.</i>					
	Valor total extenso:					
85	TONNER PRT PB-TN450		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação: Com rendimento aproximado de até 2.500 páginas, cobertura de 5%.</i>					
	Valor total extenso:					
86	TONNER LSML-T104		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação: Com rendimento aproximado de até 1.500 páginas, cobertura de 5%.</i>					
	Valor total extenso:					
87	KIT DE TINTA 544		30,000	KIT	0,00	0,00
	<i>Especificação: Kit de tinta contendo as cores BK, M, Y, C. Ecotank, com tecnologia de impressão por jato de tinta, rendimento de até 4.000 páginas.</i>					
	Valor total extenso:					
88	TINTA 534 PRETA		50,000	UNIDADE	0,00	0,00





Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	<i>Especificação : Tinta black, com utilização e equipamentos Eco Tank, refil com 120ml, com rendimento de aproximadamente 4.000 páginas.</i>					
	Valor total extenso:					
89	KIT DE TINTA 664		30,000	KIT	0,00	0,00
	<i>Especificação : Kit de tinta contendo as cores BK, M, Y, C. Ecotank, com tecnologia de impressão por jato de tinta, rendimento de até 4.000 páginas.</i>					
	Valor total extenso:					
90	UNIDADE DE CILINDRO DR3440		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Com rendimento médio de 50.000 páginas, considerando 5% de cobertura do papel A4.</i>					
	Valor total extenso:					
91	CILINDRO DR1060		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Com rendimento aproximadamente 10.000 páginas.</i>					
	Valor total extenso:					
92	PLACA MÃE AM4(CHIPSET B450)		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
93	PROCESSADOR SOCKET AM4 QUAD-CORE		37,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
94	MEMÓRIA DDR4 8GB - 3200MH(2X46B)		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
95	FONTE ATX 450W/500W REAIS, 80 PLUS BRONZE, AUTOMÁTICA(100-240 VAC~)		98,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
96	SSD 240GB		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
97	SSD 480GB		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
98	SSD 240 GB M.2 NVME		34,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
99	MONITOR 24"		42,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Monitor 24 polegadas LED IPS Full HD, 75Hz, com resolução de 1920 x 1080, proporção de tela 16:9, brilho de 250 cd/m2 ou superior, tela plana, tempo de resposta de 5ms, suporte a cores de 16.7M, alimentação bivolt: AC 100 - 240V, com entrada HDMI, ou VGA.</i>					
	Valor total extenso:					
100	ROTEADOR WI-FI AC 1200 MBPS DUALBAND 5DBI GIGABYTE ETHERNET		54,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
101	IMPRESSORA ECOTANK		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Impressora multifuncional com tanque de tinta 3 em 1, com função de impressão, digitalização e cópia, sistema 100% sem cartuchos, imprime até 7.500 páginas em cores ou 4.500 páginas em preto. Conexão por cabo USB, WIFI e WIFI direct, velocidade de impressão de até 33 ppm em preto e 15ppm em cores. Compatibilidade em Windows Vista/7/8/8.1 ou mais recente(32,64bit), alimentação bivolt.</i>					
	Valor total extenso:					
102	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Impressora com tipo de consumo por tonner e unidade de cilindro, monocromática, com resolução de 2400 x 600 dpi, com função de impressão, cópia e digitalização, 21 ppm, bandeja com capacidade de até 150 folhas, escanner com bandeja plana, resolução óptica do scanner de até 600 x 19200 dpi.</i>					
	Valor total extenso:					



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



103	KIT DE FERRAMENTAS PROFISSIONAL COM TESTADOR DE CABO DE REDE		3,000	KIT	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
104	GABINETE ATX		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
105	NOBREAK 600 VA BIVOLT		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
106	ALICATE DE CRIMPAGEM RJ45		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
107	TABLET QUAD-CORE 2.0GHZ, 3GB, 64GB		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tablet com processador quad-core de até 2.0Ghz, memória RAM de 3GB, armazenamento interno de 64GB expansível, bateria 7.040mAh, 4G, Resolução Full HD.</i>					
	Valor total extenso:					
108	PLACA MÃE CHIPSET H310M		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
109	SUPORTE P/ GABINETE CM RODINHA PRETO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
110	KIT INSTALAÇÃO INTERNET FIBRA(COM 100M CABO)		34,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
111	PROCESSADOR SOCKET 1151		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
112	MEMÓRIA RAM DDR4 8GB 2666MHZ		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
113	DOCK STATION PARA 2 HD SATA		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
114	CONECTOR RJ 45		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
115	CABO RJ45 - CAT5E		610,000	METRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
116	CABO USB P/ IMPRESSORA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
117	CABO DE FORÇA		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
118	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
119	CABO HDMI 2MTS		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
120	CABO DISPLAYPORT 2MTS		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
121	CARREGADOR P/ TABLET COM CABO USB TIPO C		110,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
122	MOUSE PAD		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
123	CABO VGA		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
124	NOBREAK 1200 VA		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
125	COMPUTADOR QUAD CORE COMPLETO(04 NÚCLEOS), 8GB DDR4		15,000	UNIDADE	0,00	0,00



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	<i>Especificação : (UDIMM 2X UNIDADE 4GB SINGLE RANK), SSD 240GB, Fonte ATX 450W/500W reais; Gabinete ATX(Tipo: Torre Média), Suporte para placa mãe: ATX/micro ATX/mini ITX, Dimensões mínimas do case interno: 188 x 430 x 375mm, Baías: 2 x 3.5(compatível com 2,5HDD/SSD); Suporta GPU até 346/371mm; Fonte de energia: ATX PSU(até 180mm, opcional). Portas I/O: 1X USB 3.0; 2X USB 2.0; Áudio HD &amp; Mic; Monitor de 22" com entrada HDMI; Teclado com Tecnologia "Anti-Ghosting" w mouse 3200 DPI.</i>					
Valor total extenso:						
126	COMPUTADOR SIX CORE COMPLETO		7,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Com tecnologia HT/SMT totalizando 12 Threads; 16GB DDR4(UDIMM 2X 8GB SINGLE RANK 3200MHz); SSD/M2-NVME 240GB + HDD 2TB; Fonte ATX 500W/600W Reais 80 Plus Bronze, Automática(100-240 VAC); Placa de vídeo 4GB GDDR5 ou superior; Gabinete ATX(Tipo Torre Média), Suporte para placa mãe: ATX/micro ATX/mini ITX, Slots de expansão: 7 dimensões mínimas do case(interno): 188 x 430 x 375mm, Baías: 2 x 3.5(Compatível com 2,5 HDD/SDD); Espaçamento Interno para Hardware: GPU suporta ATÉ 346/371mm; suporta CPU até 155mm; Fonte de energia: ATX PSU(até 180mm), Portas I/O: 1 X USB 3.0,2 X USB 2.0; Áudio HD &amp; Mic. Monitor de 22" com entrada HDMI; Teclado com tecnologia "Anti-Ghosting" e mouse 3200 DPI.</i>					
Valor total extenso:						
127	COMPUTADOR: PROCESSADOR DE 16 NÚCLEOS COM TECNOLOGIA HT/SMT		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Computador: Processador de 16 núcleos com tecnologia HT/SMT totalizando 32 Threads - Placa Mãe Micro-ATX(mATX) ou Full-ATX(fATX) com, no mínimo, VRM de 4+2 fases reais controladas por um PWM RichTeck RT8894A ou superior, com 2 conectores para alimentação para processador 8 + 4 pinos, Mínimo de 6 portas USB traseiras sendo 4x USB 3.2 + 2X USB 2.0, com conector interno para no mínimo 3 portas USB frontal sendo 1x USB 3.2 e 2x USB 2.0, 2 slots M.2(2242/2260/2280/22110), 6X conector SATA 6Gb/s, 4x slots de memória DDR4, suporta até 128 GB, 2 slots PCIe x16, Wifi e Bluetooth - 32 GB DDR4 (UDIMM(2x 16GB Single RANK)) 4133Mhz CL19 - 256GB SSD/M2 NVME Flash NAND: 3D TLC, Interface: PCIe Gen3 x4, Fator de forma: M.2 2280; Desempenho CDM (QD32): Leitura Sequencial 3500 MB / seg e Gravação Sequencial 1200MB/ seg ou superior - SSD Sata 960GB ou superior - HDD Sata 6TB - Fonte ATX 650W/750W Reais 80 Plus Gold, Automática(100-240 VAC-) - Placa de Vídeo 6 GB GDDR6 ou superior Monitor de 24" ou superior, Teclado Abnt2 com tecnologia ?Anti-Ghosting? e Mouse 3200 DPI.</i>					
Valor total extenso:						
128	COMPUTADOR: PROCESSADOR DE 4 NÚCLEOS COM TECNOLOGIA HT/SMT		26,000	UNIDADE	0,00	0,00



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	<i>Especificação : Processador de 4 núcleos com tecnologia HT/SMT totalizando 8 Threads - Placa Mãe Micro-ATX(mATX) ou Ful-ATX(fATX) com, no mínimo, VRM de 4+2 fases reais controladas por um PWM RichTeck RT8894A ou superior, com 2 conectores para alimentação para processador 8 + 4 pinos, Mínimo de 6 portas USB traseiras sendo 4x USB 3.2 + 2X USB 2.0, com conector interno para no mínimo 3 portas USB frontal sendo 1x USB 3.2 e 2x USB 2.0, 2 slots M.2(2242/ 2260/ 2280/ 22110), 6X conector SATA 6Gb/s, 4x slots de memória DDR4, suporta até 128 GB, 2 slots PCIe x16, Wifi e Bluetooth - 8 GB DDR4 (UDIMM(2x 4GB Single RANK)) 3200Mhz CL16 - 256GB SSD/M2 NVME Flash NAND: 3D TLC, Interface: PCIe Gen3 x4, Fator de forma: M.2 2280, Desempenho CDM (QD32): Leitura Sequencial 3500 MB / seg e Gravação Sequencial 1200 MB / seg ou superior - Fonte ATX 500W Reais 80 Plus Bronze, Automática(100-240 VAC~) - Placa de Vídeo 1 GB DDR3 ou superior Monitor de 22" ou superior Teclado Abnt2 com tecnologia ?Anti-Ghosting? e Mouse 3200 DPI.</i>					
	Valor total extenso:					
129	IMPRESSORA EPSON ECOTANK L3250		32,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
130	NOBREAK 1400 VA BIVOLT		36,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
131	PLACA MÃE INTEL LGA 1700		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Placa Mãe Socket Intel LGA 1700, Micro-ATX(mATX) ou Ful-ATX(fATX) com, no mínimo, VRM de 4+2 fases reais, com 2 conectores para alimentação para processador 8 + 4 pinos - Mínimo de 6 portas USB traseiras sendo 4x USB 3.2 + 2X USB 2.0, com conector interno para no mínimo 3 portas USB frontal sendo 1x USB 3.2 e 2x USB 2.0 - 2 slots M.2(2242/ 2260/ 2280/ 22110) - 6X conector SATA 6Gb/s - 4x slots de memória DDR4, suporta até 128 GB - 2 slots PCIe x16 - Wifi e Bluetooth.</i>					
	Valor total extenso:					
132	PROCESSADOR INTEL CORE I3 - 12100F OU SUPERIOR		18,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
133	PROCESSADOR INTEL CORE I7 - 12700F OU SUPERIOR		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
134	PLACA MÃE AM4 MICRO-ATX(MATX) OU FUL-ATX(FATX)		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Placa-Mãe AM4 Micro-ATX(mATX) ou Ful-ATX(fATX) com, no mínimo, VRM de 4+2 fases reais controladas por um PWM RichTeck RT8894A ou superior, com 2 conectores para alimentação para processador 8 + 4 pinos - Mínimo de 6 portas USB traseiras sendo 4x USB 3.2 + 2X USB 2.0, com conector interno para no mínimo 3 portas USB frontal sendo 1x USB 3.2 e 2x USB 2.0 - 2 slots M.2(2242/ 2260/ 2280/ 22110) - 6X conector SATA 6Gb/s - 4x slots de memória DDR4, suporta até 128 GB - 2 slots PCIe x16 - Wifi e Bluetooth.</i>					
	Valor total extenso:					
135	PROCESSADOR SOCKET AM4 SIX CORE		7,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
136	PROCESSADOR SOCKET AM4 EIGHT-CORE		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
137	MEMÓRIA DDR4-4GB 2666MHZ CL16		144,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
138	MEMÓRIA DDR4-4GB 3600MHZ CL16		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
139	MEMÓRIA DDR4-8GB 4133MHZ CL19		8,000	UNIDADE	0,00	0,00



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	Valor total extenso:					
140	SSD SATA 240GB		52,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
141	SSD SATA 480GB		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
142	HDD 1 TERABYTE		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
143	PEN DRIVE 120GB USB 3.0		18,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
144	MONITOR 22"		44,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
145	MONITOR 25"		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
146	CABO RJ45		1800,000	METRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
147	ADAPTADOR USB/WI-FI - IEEE 802.11N		58,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
148	ADAPTADOR USB/WI-FI 300MB/S - IEEE 802.11AC		72,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
149	CARTUCHO TONNER BROTHER TN-3472 COMPATIVEL 100%(APROXIMADAMENTE 1200 PÁG.) <i>Especificação : Compatível 100%(aproximadamente 12000 páginas) - Impressora Brother MFC-L5902-DW.</i>		48,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
150	CARTUCHO DE TONER DE SUPER ALTO RENDIMENTO <i>Especificação : TN3392 (COMPATIVEL 100%) - IMPRESSORA BROTHER DCP-8157DN.</i>		18,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
151	KIT 4 TINTAS EPSON 544 BK/C/M/Y ORIGINAL		58,000	KIT	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
152	NOTEBOOK QUAD-CORE; 8GB DDR4; 256GB SSD/M2 NVME <i>Especificação : Notebook Quad-Core; 8GB DDR4; 256GB SSD/M2 NVME; Windows 10 Original Home-SL Pré-ativado; Tela 15,6"(Full-HD: 1920; 1080) Placa de rede LAN 10/100/1000; Bluetooth 4.1 Wi-Fi;Placa wireless 802.11 ac; Saída HDMI; Entrada LAN (RJ45)Entrada/Saída P2 para microfone/fone de ouvido; Quantidade de entradas USB 2.0:02; Quantidade de entradas USB 3.0:01.</i>		22,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
153	NOTEBOOK EIGHT-CORE; 16GB DDR4 3200MHZ <i>Especificação : Notebook Eight-Core; 16GB DDR4 3200Mhz; 256GB SSD/M2 NVME Flash NAND: 3D TLC - Interface: PCIe Gen3 x4 - Fator de forma: M.2 2280; Desempenho CDM (QD32): Leitura Sequencial 3500 MB / seg e Gravação Sequencial 1200 MB / seg ou superior; Windows 10 Original Home-SL Pré-ativado Tela 15,6"(Full-HD: 1920;1080) ou superior; Placa de rede LAN 10/100/1000; Bluetooth 4.1; Wi-Fi;Placa wireless 802.11 ac; Saída HDMI; Entrada LAN(RJ45); Entrada/Saída P2 para microfone/fone de ouvido; Quantidade de entradas USB 2.0:02; Quantidade de entradas USB 3.0:01.</i>		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
154	PLACA MÃE SOCKET 1200 - B560		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
155	PLACA MÃE SOCKET AM4 - B550		42,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



156	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP 1617NW		36,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
157	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-L6902DW		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
158	IMPRESSORA BROTHER HL-1212W		14,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
159	TN1060 - CARTUCHO DE TONER PRETO COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.000 PÁGINAS		280,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Cobertura de 5% de acordo com ISO/IEC 19752(CARTA/A4); original brother.					
	Valor total extenso:					
160	TN3472-CARTUCHO TONER SUPER ALTO RENDIMENTO 12.000 PAGINAS		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Rendimento aproximado 12.000 páginas, de acordo com a norma ISO/IEC 19752(CARTA/A4); Original Brother.					
	Valor total extenso:					
161	TN2370 - CARTUCHO DE TONER DE RENDIMENTO PADRÃO(APROXIMADAMENTE 2600 PÁG.)		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Original Brother.					
	Valor total extenso:					
162	DR1060-CILINDRO COM RENDIMENTO APROXIMADAMENTE 10.000 PAGINAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Em acordo com o ISO/IEC 19752 (CARTA/A4); Original Brother.					
	Valor total extenso:					
163	DR3440-UNIDADE DE CILINDRO - 50.000 PAGINAS		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Com base em 3 páginas por trabalho (A4/Carta Simplex); Original Brother.					
	Valor total extenso:					
164	DR2340-UNIDADE DO CILINDRO COM RENDIMENTO 12.000 PAGINAS		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Em acordo com o ISO/IEC 19752 (CARTA/A4), Original Brother.					
	Valor total extenso:					
165	ROTEADOR WI-FI DUAL BAND 300MBPS-2,4GHZ E 800MBPS-5GHZ		42,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
166	ROTEADOR 5400MBPS, DUAL BAND		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Especificações: Wi-Fi 6 - IEEE 802.11ax / ac / n / a 5 GHz - IEEE 802.11ax / n / b / g 2,4 GHz; Velocidades: 5 GHz: 4804 Mbps (802.11ax) - 2,4 GHz: 574 Mbps (802.11ax); Capacidade WiFi: Dispositivos Dual-Band Allocate para bandas diferentes para desempenho ideal - 4 x 4 MU-MIMO: Comunica -se simultaneamente com vários clientes MU-MIMO - OFDMA: Simultaneamente se comunica com vários clientes Wi-Fi 6 - Airtime Fairness: Melhora a eficiência da rede, limitando a ocupação excessiva - DFS: Acesse uma banda extra para reduzir o congestionamento - 6 Streams: Conecte seus dispositivos a mais largura de banda; Modos de Trabalho: Modo de roteador - Modo de ponto de acesso Hardware: Processador Triple-Core 1,5 GHz; Portas Ethernet: 1x Porta WAN Gigabit - 4x Portas Gigabit LAN.					
	Valor total extenso:					
167	PENDRIVE 256GB USB 3.0		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
168	TECLADO USB ABNT2		160,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					





Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



169	BTD60BK GARRAFA DE TINTA PRETA APROX. 6.500 PÁGINAS(IMP. T810W)		22,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Original Brother.</i>					
	Valor total extenso:					
170	BT5001C GARRAFA DE TINTA CIANO APROX. 5.000 PÁGINAS(IMP. T810W)		22,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Original Brother.</i>					
	Valor total extenso:					
171	BT5001M GARRAFA DE TINTA MAGENTA APROX. 5.000 PÁGINAS(IMP. T810W)		22,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Original Brother.</i>					
	Valor total extenso:					
172	BT5001Y GARRAFA DE TINTA AMARELA APROX. 5.000 PÁGINAS(IMP. T810W)		22,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Original Brother.</i>					
	Valor total extenso:					
173	TN3492BR - CARTUCHO DE TONER DE SUPER ALTO RENDIMENTO		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Rendimento aproximado 20.000 páginas, de acordo com a norma ISO/IEC 19752(CARTA/A4), Original Brother.</i>					
	Valor total extenso:					
174	REFIL EPSON T544-M		54,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
175	REFIL EPSON T544-C		54,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
176	REFIL EPSON T544-Y		54,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
177	REFIL EPSON T544-BK		54,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
178	COMPUTADOR: PROCESSADOR DE 06 NÚCLEOS COM TECNOLOGIA HT/SMT		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Computador: Processador de 6 núcleos com tecnologia HT/SMT totalizando 12 Threads - Placa Mãe Micro-ATX(mATX) ou Ful-ATX(fATX) com, no mínimo, VRM de 4+2 fases reais controladas por um PWM RichTeck RT8894A ou superior, com 2 conectores para alimentação para processador 8 + 4 pinos, Mínimo de 6 portas USB traseiras sendo 4x USB 3.2 + 2X USB 2.0, com conector interno para no mínimo 3 portas USB frontal sendo 1x USB 3.2 e 2x USB 2.0, 2 slots M.2(2242/2260/2280/22110), 6X conector SATA 6Gb/s, 4x slots de memória DDR4, suporta até 128 GB, 2 slots PCIe x16, Wifi e Bluetooth - 16 GB DDR4 (UDIMM(2x 16GB Single RANK)4133Mhz CL19 - 256GB SSD/M2 NVME Flash NAND: 3D TLC, Interface: PCIe Gen3 x4, Fator de forma: M.2 2280; Desempenho CDM (QD32): Leitura Sequencial 3500 MB / seg e Gravação Sequencial 1200 MB / seg ou superior - SSD Sata 480GB ou superior - Fonte ATX 550W/650W Reais 80 Plus Bronze, Automática(100-240 VAC~) - Placa de Vídeo 4 GB GDDR5 ou superior; Monitor de 24" ou superior; Teclado Abnt2 com tecnologia ?Anti-Ghosting? e Mouse 3200 DPI.</i>					
	Valor total extenso:					
179	COMPUTADOR: PROCESSADOR DE 08 NÚCLEOS COM TECNOLOGIA HT/SMT		2,000	UNIDADE	0,00	0,00



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	<i>Especificação : Computador: Processador de 8 núcleos com tecnologia HT/SMT totalizando 16 Threads - Placa Mãe Micro-ATX(mATX) ou Full-ATX(fATX) com, no mínimo, VRM de 4+2 fases reais controladas por um PWM RichTeck RT8894A ou superior, com 2 conectores para alimentação para processador 8 + 4 pinos, Mínimo de 6 portas USB traseiras sendo 4x USB 3.2 + 2X USB 2.0, com conector interno para no mínimo 3 portas USB frontal sendo 1x USB 3.2 e 2x USB 2.0, 2 slots M.2(2242/2260/2280/22110), 6X conector SATA 6Gb/s, 4x slots de memória DDR4, suporta até 128 GB, 2 slots PCIe x16, Wifi e Bluetooth - 32 GB DDR4 (UDIMM(2x 16GB Single RANK)4133Mhz CL19 - 256GB SSD/M2 NVME Flash NAND: 3D TLC, interface: PCIe Gen3 x4, Fator de forma: M.2 2280; Desempenho CDM (QD32): Leitura Sequencial 3500 MB / seg e Gravação Sequencial 1200 MB / seg ou superior - SSD Sata 960GB ou superior - HDD Sata 2TB - Fonte ATX 650W Reais 80 Plus Gold, Automática(100-240 VAC~) - Placa de Video 4 GB GDDR5 ou superior; Monitor de 24" ou superior; Teclado Abnt2 com tecnologia ?Anti-Ghosting? e Mouse 3200 DPI.</i>					
	Valor total extenso:					
180	SSD 2,5" 960GB COM TECNOLOGIA 3D NAND		27,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
181	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA DCPT820DW		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
182	PROJETOR FULL-HD		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Brilho da imagem: 4200 lm; Tamanho da imagem: 60" - 300" Com Wi-Fi: Sim, Wi-Fi:802.11b/g; Conexões de entrada: 1 HDMI e 2 USB; Fontes de luz: LED; Com controle remoto: Sim; Com alto-falante: Sim; Resolução nativa: 1920 px x 1080 px; Intervalo de distância de projeção: 1.2m - 6.8m; Relação de contraste: 15000:1; Vida útil da fonte de luz: 50000h; Conexões de saída: S/PDIF,Mini jack; Escala da imagem:4:3, 16:9; Formatos de imagem: Jpg, jpeg, png, bmp, mpo, gif; Formatos de vídeo: Mpg, ts, av, mov, mkv, dat, mp4, vob; Formatos de áudio: Wma, lpcm, mp3, aac, m4a.</i>					
	Valor total extenso:					
183	PROJETOR FULL-HD MÉTODO DE PROJEÇÃO MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício; Número de pixels: 2.073.600 pixels (1.920 px x 1.080 px) x 3; Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens; Brilho em branco - Saída de luz branca:3.400 lumens; Razão de aspecto: 16:9; Resolução nativa: Full HD(1080p); Tipo de lâmpada: 210 W UHE; Duração da lâmpada:6.000 horas (normal), 12.000 horas (Eco); Correção de Keystone: +/-30 graus a +/-30 graus; Razão de contraste: Até 16.000:1; Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores; Lente de projeção: Zoom Óptico (manual) / Foco (manual); Tamanho da tela: 30" a 300" (0,67 m - 8,28 m); Conectividade: 1X D-SUB 15P, RCA, 2X HDMI, 1x Saída Stereo Mini, 1X USB tipo A, 1X USB tipo B, Wi-Fi Integrado.</i>					
	Valor total extenso:					
184	SSD SATA 120GB		42,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
185	KIT 4 TINTAS EPSON 664 BK/C/M/Y ORIGINAL		50,000	KIT	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
186	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR3302 ORIGINAL BROTHER		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
187	SSD SATA M.2 2280 120GB		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



188	COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE 16 NÚCLEOS		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Com tecnologia HT/SMT, totalizando 32 Threads; Placa mãe Micro-ATX(mATX) ou Full-ATX(fATX)com no mínimo, VRM de 4 + 2 fases reais controladas por um PWM Rich Teck RT8894A ou superior, com 2 conectores para alimentação para processador 8 + 4 pinos - mínimo de 6 portas USB traseiras sendo 4x USB 3.2 + 2x USB 2.0, com conector interno para no mínimo 3 portas USB frontal sendo 1x USB 3.2 e 2x USB 2.0 - 2 slots M.2(2242/2260/2280/22110) - 6x conector SATA 6Gb/s - 4x slots de memória DDR4, suporta até 128GB - 2 slots PCIe x 16 - Wifi e Bluetooth; 32GB DDR4(UDIMM 2X 16GB SINGLE RANK) 3600Mhz; SSD/M2-NVME 240GB + HDD 6TB; Fonte ATX 500W/600W Reais 80 Plus Gold, Automática(100-240 VAC~); Placa de vídeo 4GB GDDR5 ou superior; Monitor de 23" ou maior; Teclado Abnt2 com tecnologia "Anti-Ghosting" e Mouse 3200 DPI.</i>					
	Valor total extenso:					
189	COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE 8 NÚCLEOS		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Com tecnologia HT/SMT, totalizando 32 Threads; Placa mãe Micro-ATX(mATX) ou Full-ATX(fATX)com no mínimo, VRM de 4 + 2 fases reais controladas por um PWM Rich Teck RT8894A ou superior, com 2 conectores para alimentação para processador 8 + 4 pinos - mínimo de 6 portas USB traseiras sendo 4x USB 3.2 + 2x USB 2.0, com conector interno para no mínimo 3 portas USB frontal sendo 1x USB 3.2 e 2x USB 2.0 - 2 slots M.2(2242/2260/2280/22110) - 6x conector SATA 6Gb/s - 4x slots de memória DDR4, suporta até 128GB - 2 slots PCIe x 16 - Wifi e Bluetooth 16GB DDR4(UDIMM 2X 8GB SINGLE RANK)3600Mhz; SSD/M2-NVME 240GB + SSD-SATA 1TB; Fonte ATX 500W/600W Reais 80 Plus Gold, Automática(100-240 VAC~); Placa de vídeo 4GB GDDR5 ou superior; Monitor de 23" ou maior; Teclado Abnt2 com tecnologia "Anti-Ghosting" e Mouse 3200 DPI.</i>					
	Valor total extenso:					
190	PLACA MÃE SOCKET LGA 1200 MICRO-ATX(MATX) OU FUL-ATX(FATX)		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Com no mínimo, VRM de 4 + 2 fases reais, com 2 conectores para alimentação, para processador 8 + 4 pinos - Mínimo de 6 portas USB traseiras sendo 4x USB 3.2 + 2x USB 2.0, com conector interno para no mínimo 3 portas USB frontal, sendo 1x USB 3.2 e 2x USB 2.0 - 2 slots M.2(2242/2260/2280/22110) - 6x conector SATA 6Gb/s - 4x slots de memória DDR4, suporta até 128GB - 2 slots PCIe x 16 - Wifi e Bluetooth.</i>					
	Valor total extenso:					
191	PROCESSADOR SOCKET LGA 1200 DE 4 NÚCLEOS		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Com tecnologia HT/SMT totalizando 8 Threads.</i>					
	Valor total extenso:					
192	PROCESSADOR SOCKET LGA 1200 DE 8 NÚCLEOS		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Com tecnologia HT/SMT totalizando 16 Threads.</i>					
	Valor total extenso:					
193	PROCESSADOR SOCKET AM4 DE 4 NÚCLEOS C/ TECNOLOGIA HT/SMT TOTALIZANDO 8 THREADS		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
194	PROCESSADOR SOCKET AM4 DE 6 NÚCLEOS C/ TECNOLOGIA HT/SMT TOTALIZANDO 12 THREADS		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



195	PROCESSADOR SOCKET AM4 DE 8 NÚCLEOS C/ TECNOLOGIA HT/SMT TOTALIZANDO 16 THREADS		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
196	MEMÓRIA DDR4 4GB 3200MHZ		32,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
197	MEMÓRIA DDR4-4GB 3600MHZ		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
198	MEMÓRIA DDR4-16GB 4133MHZ		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
199	SSD/M2-NVME 240GB		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
200	SSD/M2-NVME 480GB		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
201	SSD 960GB M.2 NVME		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
202	KIT 4 TINTAS (CMYK 500ML CADA, TOTAL 2LT.) P/ EPSON L495		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
203	NOTEBOOK - PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 04 NÚCLEOS		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Com tecnologia HT/SMT totalizando no mínimo 8 Threads; 8GB DDR4; 256GB SSD/M2; Windows 11 Home SL licenciado + pacote MS office; Tela 15,6"(Full-HD:1920;1080) Placa de rede LAN 10/100/1000; Bluetooth 4.1; Wifi: Placa wireless 802.11 ac; Saida HDMI; Entrada LAN(RJ45); Entrada/Saída P2 para microfone/fone de ouvido; mínimo de 2 portas USB 2.0 e 1 porta USB 3.2.</i>						
Valor total extenso:						
204	UNIDADE DE CILIDRO BROTHER DR3440 (COMPATIVEL)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
205	UNIDADE DE CILIDRO BROTHER DR3302 (COMPATIVEL)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
206	CARTUCHO FITA IMPRESSORA LX-350		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
207	KIT 4 TINTAS (CMYK 500ML CADA, TOTAL 2LT.) P/ EPSON L395		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
208	PLACA MAE SOCKET 1151 H310		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
209	PLACA MÃE SOCKET AM4 - A320		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
210	MEMÓRIA DDR4 2666MHZ (SINGLE RANK)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
211	ROTEADOR WI-FI 300MB/S		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
212	ROTEADOR WI-FI 600MB/S		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
213	COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE 06 NÚCLEOS		2,000	UNIDADE	0,00	0,00



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	<i>Especificação : Com tecnologia HT/SMT, totalizando 12 Threads Placa mãe Micro-ATX(mATX) ou Full-ATX(fATX)com no mínimo, VRM de 4 + 2 fases reais controladas por um PWM Rich Teck RT8894A ou superior, com 2 conectores para alimentação para processador 8 + 4 pinos - mínimo de 6 portas USB traseiras sendo 4x USB 3.2 + 2x USB 2.0, com conector interno para no mínimo 3 portas USB frontal sendo 1x USB 3.2 e 2x USB 2.0 - 2 slots M.2(2242/2260/2280/22110) - 6x conector SATA 6Gb/s - 4x slots de memória DDR4, suporta até 128GB - 2 slots PCIe x 16 - Wifi e Bluetooth 16GB DDR4(UDIMM 2X 8GB SINGLE RANK)3600Mhz SSD/M2-NVME 240GB + SSD 480GB; Fonte ATX 500W/600W Reais 80 Plus Gold, Automática(100-240 VAC~); Placa de vídeo 4GB GDDR5 ou superior Monitor de 23" ou maior; Teclado Abnt2 com tecnologia "Anti-Ghosting" e Mouse 3200 DPI.</i>					
	Valor total extenso:					
214	COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE 04 NÚCLEOS		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Com tecnologia HT/SMT, totalizando 8 Threads Placa mãe Micro-ATX(mATX) ou Full-ATX(fATX)com no mínimo, VRM de 4 + 2 fases reais controladas por um PWM Rich Teck RT8894A ou superior, com 2 conectores para alimentação para processador 8 + 4 pinos - mínimo de 6 portas USB traseiras sendo 4x USB 3.2 + 2x USB 2.0, com conector interno para no mínimo 3 portas USB frontal sendo 1x USB 3.2 e 2x USB 2.0 - 2 slots M.2(2242/2260/2280/22110) - 6x conector SATA 6Gb/s - 4x slots de memória DDR4, suporta até 128GB - 2 slots PCIe x 16 - Wifi e Bluetooth 8GB DDR4(UDIMM 2X 8GB SINGLE RANK)3200Mhz; SSD/M2-NVME 240GB; Fonte ATX 500W/600W Reais 80 Plus Gold, Automática(100-240 VAC~); Placa de vídeo 4GB GDDR5 ou superior Monitor de 23" ou maior; Teclado Abnt2 com tecnologia "Anti-Ghosting" e Mouse 3200 DPI.</i>					
	Valor total extenso:					
215	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA EPSON ECOTANK L14150(A3)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
216	REFIL EPSON T504-M ORIGINAL		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
217	REFIL EPSON T504-C ORIGINAL		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
218	REFIL EPSON T504-Y ORIGINAL		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
219	REFIL EPSON T504-BK ORIGINAL		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
220	TABLET		4,000	UNIDADE	0,00	0,00



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	<i>Especificação : - Sistema Operacional: Android 11 ou superior; - Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz; Processador: - Velocidade do Processador: 2GHz ou superior; - Tipo de Processador: Octa Core; Tela: - Tamanho(Tela Principal): 10.5"(266.9mm); - Resolução(Tela Principal): 1920 x 1200(WUXGA); - Tecnologia(Tela Principal): TFT; - Profundidade de Cor(Tela Principal): 16M; Câmera: - Câmera Traseira - Resolução: 8.0 MP ou superior; - Câmeras Traseiras - Foco Automático: Sim; - Câmera Frontal - Resolução: 5.0 MP ou superior; - Resolução de Gravação de Vídeos: FHD(1920 X 1080)@30fps; Memória: - Memória RAM(GB): 4GB; - Memória Total Interna(gb): 64GB; - Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD(Up to 1TB); Conectividade: - Versão de USB: USB 2.0; - Localização: GPS, Glonass, Galileo, QZSS; - Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo(Padrão P2); - Wifi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G + 5GHz, VHT80; - Wifi Direct: Sim; - Versão de Bluetooth v5.0; - Perfis de Bluetooth: A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, HSP, OPP, PAN; Bateria: - Capacidade da Bateria(mAh, Typical): 7040; Áudio e Vídeo: - Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM; - Resolução de Reprodução de Vídeo: FHD(1920 X 1080) @60fps; - Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID,MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA;</i>					
	Valor total extenso:					
<b>221</b>	DRONE DOBRÁVEL ULTRALEVE		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Cardan de 3 eixos com câmara 4k, fotos de 12 MP, 31 minutos de tempo de voo, transmissão de vídeo HD OcuSync 2.0 10km, QuickShots.</i>					
	Valor total extenso:					
<b>222</b>	BATERIA PARA REPOSIÇÃO DE DRONE		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
					Total :	0,00





### **PROJETO BÁSICO - SÍNTESE**

<b>A</b>	<b>OBJETIVO</b> <b>Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes, equipamentos e componentes de informática, para serem utilizados nos serviços públicos de Rio Maria – PA, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no edital e demais anexos.</b>
<b>B</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b> Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de um serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas pelo o Decreto Municipal n.º 776, de 05 de janeiro de 2015 que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal. Sempre é importante ressaltar que os quantitativos são estimativos, e por se tratar de sistema de registro de preços a administração está desobrigada a contratar a totalidade a ser registrada em ata. Ademais, bens permanentes, equipamentos e componentes de informática são imprescindíveis é necessário para equipar adequadamente as secretarias, setores e departamentos deste município. Devido ao uso diário dos equipamentos de informática a um desgaste natural, o que faz necessário as manutenções, substituições e também devido aos avanços da informática muitos equipamentos se tornam obsoletos, deste modo, aquisição objetiva melhorar o desempenho nas atividades exercidas, podendo assim atender a população de modo ágil e eficiente. Já o equipamento de Drone irá auxiliar os fiscais ambientais, que poderão monitorar áreas de difícil acesso em um curto espaço de tempo, trazendo eficácia e agilidade na prestação de serviços, tendo em vista o aumento do desmatamento e a temporada de queimadas, o que comprova a extrema necessidade da utilização do equipamento que facilitem as operações de fiscalização, controle, combate, monitoramento e busca. Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de Rio Maria/PA, bem como garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do município. Temos como resultados esperados, um atendimento imediato quando da necessidade de adquirir produtos de informática, equipamentos e bens permanente, visando conferir continuidade, eficiência e eficácia na execução das atividades que requer os trabalhos da Prefeitura Municipal Rio Maria e de suas secretarias a ela vinculada.
<b>C</b>	<b>META FÍSICA</b> Adquirir bens permanentes, equipamentos e componentes de informática.
<b>D</b>	<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGITRO DE PREÇO: 12 (doze) meses.</b> <b>PENALIDADES</b> A contratada ficará obrigada a fornecer os produtos objeto do contrato a partir da data de assinatura, mediante ordem de fornecimento devidamente assinada. O descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.



<b>E</b>	<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b> A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a Equipe de Pregão confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s), e quando fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão ter firmas reconhecidas em cartório. A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.
<b>F</b>	<b>VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.</b> O valor máximo proposto pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL para execução total dos objetos é de <b>R\$ 5.778.096,40 (cinco milhões, setecentos e setenta e oito mil, noventa e seis reais e quarenta centavos)</b> , Aplicando-se a pesquisa de mercado de empresas compatíveis com o objeto deste edital. EMPREITADA: ( ) Preço Global ( ) Preço Global (X) Preço unitário ( ) por lote ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: ( ) Global ( ) Por lote (X) Por item
<b>G</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> Por se tratar de uma licitação para Registro de Preços só há necessidade de indicação da dotação orçamentária quando da contratação.
<b>H</b>	<b>LOCAL, PRAZO E FORMA DE FORNECIMENTO:</b> Os fornecimentos provenientes deste registro de preços deverão ser executados sempre que solicitados pelo setor de compras da Prefeitura Municipal. Todas as despesas com frete, carga, descarga, entre outros, correrá totalmente por conta da empresa contratada. As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas de forma fracionada, conforme solicitação, no prazo de <b>15 (quinze) dias uteis</b> , a contar do recebimento da ordem de fornecimento/requisição, conforme solicitação da Prefeitura Municipal, sendo vedado a <b>subcontratação</b> .
<b>I</b>	<b>RESPONSÁVEL PELO PROJETO:</b> Prefeitura Municipal de Rio Maria/Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável.



**ANEXO II**  
**(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)**  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

Ref.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022-000022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-SRP

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes, equipamentos e componentes de informática, para serem utilizados nos serviços públicos de Rio Maria – PA, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no edital e demais anexos.**

A empresa: \_\_\_\_\_ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), telefone, (xx) xxxx-xxxx, e-mail: ([xxxxxxx@xxx.com](mailto:xxxxxxx@xxx.com)), por intermédio de seu representante legal, Sr. (xxxxxxx) CPF nº (xxxx), apresenta a seguinte proposta comercial:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS contendo as especificações (de acordo c/ anexo i)	UNIDADE	QUANT		VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL
<b>VALOR GLOBAL</b>							
<b>VALOR GLOBAL POR EXTENSO</b>							

Declarações:

Declarar de que nos preços propostos encontra-se considerados e incluso todos os impostos, taxas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, transporte, mão de obra e quaisquer outros descontos que venham a ser concedidos decorrente da prestação dos serviços e fornecimento dos produtos, sem ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

LOCAL DE ENTREGA:

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: não inferior a 60 dias.

\_\_\_\_\_/XX, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

OBS: Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital



**ANEXO III**  
**MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

A ....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (    ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

.....  
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



#### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., **DECLARA**, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



**ANEXO V**

**M O D E L O**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE**  
**(declaração de habilitação)**

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada  
no endereço \_\_\_\_\_, telefone/fax nº  
\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que a empresa  
atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem  
como **RESPONSABILIZA-SE** pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes  
e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu  
representante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal





**ANEXO VI**  
**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

O Município de RIO MARIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. 06, Nº 417, Centro inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 34.668.962/0001-35, representado pelo(a) Sr(a). Márcia Ferreira Lopes, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF (MF) n.º \_\_\_\_\_, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs. 8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente contrato tem como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes, equipamentos e componentes de informática, para serem utilizados nos serviços públicos de Rio Maria – PA, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no edital e demais anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO**

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
2. Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
3. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária xxxxxxxx.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL.
2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução.

**CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.666/93.



### **CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. A vigência deste contrato será contada da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_; 1.4 - impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

1.5 - solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_;

1.6 - disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

1.7 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidente;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte;

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;



- 1.4 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;
- 1.5 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;
- 1.6 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;
- 1.7 - providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;
- 1.8 - devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;
- 1.9 - refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 1.10 - reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE;
- 1.11 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 1.12 - não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito de servidor do Serviço de Manutenção e Reparos ou da Diretoria Técnica de Patrimônio do CONTRATANTE, quando for o caso;
- 1.13 - fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre os materiais de primeira qualidade;
- 1.14 - submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
- 1.15 - comunicar à Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 1.16 - obter todas e quaisquer informações junto à Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;
- 1.17 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;



1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a **subcontratação** de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA**

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária xxxxxx.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO**

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, situada na AV. Rio Maria, N°



660, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$  onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{6}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.



### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





2. A rescisão deste contrato poderá ser:
- 2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;
- 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de RIO MARIA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RIO MARIA - PA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_





## ANEXO VII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_

PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022-000022  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022-SRP

No dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022, a Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA, com sede \_\_\_\_\_, Rio Maria – Pará, representado neste ato pelo Sr.\_\_\_\_\_. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, Fone/Fax/E-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo senhor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF (MF) n° \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_ de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° XX, de XX de XXXXX de 201X, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes, equipamentos e componentes de informática, para serem utilizados nos serviços públicos de Rio Maria – PA, que necessitar da mesma, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no edital e demais anexos.

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Item	Produto	Marca	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
Preço Global						

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.



2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:



- 6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
  - 6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;
  - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
  - 6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.
  - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/PA e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA e Beneficiária da Ata.

Rio Maria - Pará, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/PA

\_\_\_\_\_  
BENEFICIÁRIA DA ATA

**OBS: FAVOR JUNTAR NA HABILITAÇÃO SOMENTE O QUE O EDITAL EXIGIR.  
FAVOR COLOCAR NA ORDEM DO EDITAL A DOCUMENTAÇÃO EM UM ÚNICO  
AQUIVO. NÃO PRECISA JUNTAR NOTAS FICAIS NO(S) ATESTADO(S) DE  
CAPACIDADE TÉCNICA.**

**COLABOREM COM A PREGOEIRA.**